



**LEI Nº 5.584 DE 8 DE MARÇO DE 2004**

Revoga a Lei nº 5.306, de 11 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, à empresa AVA USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. - ME, o imóvel que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

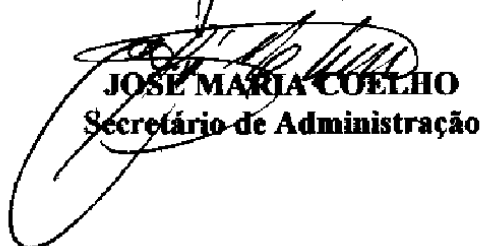
Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 5.306, de 11 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa AVA USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. - ME, com sede e foro legal na Av. Mogiana, 61, Vila Bela Flor, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.841.042/0001-43 e Inscrição Estadual nº 454.161.939.115, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal com 1.516,38m², integrante do "Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho", situado na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, para implantação de uma unidade empresarial, destinada à industrialização de peças, acessórios, utensílios para máquinas industriais e ferramentas.

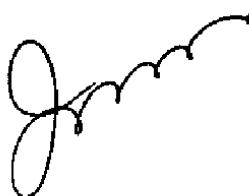
**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 8 de março de 2004, 443ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JUNILENE**  
Prefeita Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Administração



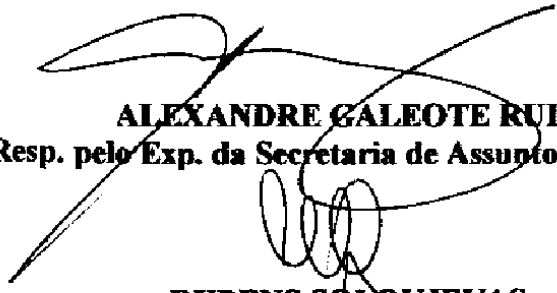




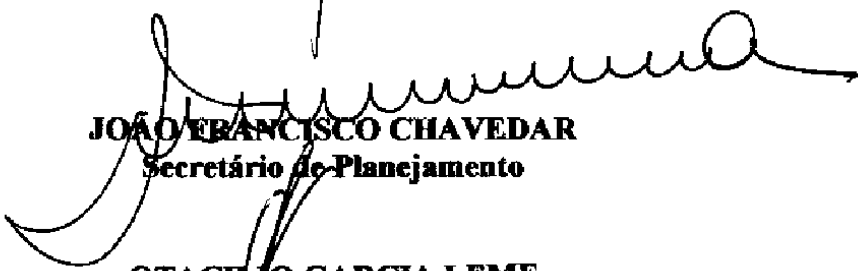




LEI Nº 5.584/2004 – FLS. 02

  
**ALEXANDRE GALEOTE RUIZ**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos

  
**RUBENS SOLOVJEVAS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

  
**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento

  
**OTACILIO GARCIA LEME**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 8 de março de 2004.

Sendo/ele

